



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6248, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Projeto de Lei nº 16/2025

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos decorrentes de escapamentos de motocicletas e veículos similares, considerando o interesse local, no município de Caçapava.



Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

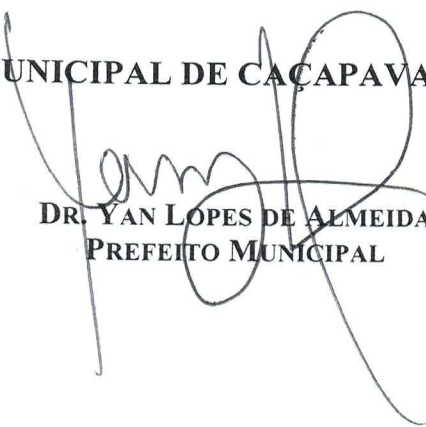
LEI nº 6248

Art. 1º. É vetada, no âmbito do município de Caçapava, a emissão de ruídos decorrentes de escapamentos de motocicletas e veículos similares que estejam modificados em relação à configuração original do fabricante.

Parágrafo único. Para assegurar o cumprimento dessa medida, os proprietários dos veículos devem manter o sistema de escapamento, o sistema de admissão de ar, os encapsulamentos, as barreiras acústicas e outros componentes do veículo que afetam diretamente a emissão de ruídos, conforme a configuração original de fábrica ou conforme devidamente autorizado pelo órgão competente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 28 de abril de 2025.


DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

